

MUNICÍPIO DE DOM FELICIANO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
EDITAL DE N.º 001/2010

PROCESSO DE ESCOLHA DE CONSELHEIROS TUTELARES

O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do Município de Dom Feliciano, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que se encontram abertas as inscrições de candidatos ao **Conselho Tutelar de Dom Feliciano, Gestão 2010/2013**, processo que reger-se-á pela Lei Municipal N.º 2.504/2009, pelo Regimento Interno, pelas Instruções Especiais contidas neste Edital e pelas demais disposições legais vigentes.

1. DAS VAGAS e ATRIBUIÇÕES:

1.1. O processo compreenderá a eleição de 5 (cinco) membros titulares e 5 (cinco) membros suplentes.

1.2. As atribuições serão em conformidade com o Estatuto da Criança e do Adolescente e Lei Municipal nº 2.504/2009.

2. DA CARGA HORÁRIA:

2.1. A carga horária será definida conforme o regimento interno, conforme artigo 28 da lei municipal.

3. DA REMUNERAÇÃO:

3.1. Na qualidade de membro titular eleito, o Conselheiro não será funcionário do quadro da Administração Municipal, mas receberá, a título de representação, uma gratificação mensal, no valor de **R\$ 636,54** (seiscentos e trinta e seis reais e cinquenta e quatro centavos) - Base: novembro/2009.

4. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO:

4.1. O processo se subdividirá em duas etapas distintas, quais sejam:

PRIMEIRA ETAPA: Prova de Conhecimentos Gerais sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA;

SEGUNDA ETAPA: Eleição.

4.2. Conforme determina no Art. 19 da Lei Municipal n.º 2.504/2009 e Estatuto da Criança e do Adolescente, para a candidatura e o exercício como membro do Conselho Tutelar, serão exigidos os seguintes requisitos, a serem comprovados no momento da inscrição:

I - Aprovação prévia, de no mínimo 50% da prova de Conhecimentos Gerais sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente;

II - idade superior a 21 anos;

III - residir no Município;

IV - ser eleitor e estar em dia com as obrigações eleitorais;

V - escolaridade, mínima, nível médio;

VI - reconhecida idoneidade moral;

VII - Comprovação de Sanidade Física e Mental - atestado emitido por médico da Secretaria Municipal de Saúde.

5. DAS INSCRIÇÕES:

As inscrições serão recebidas na Secretaria Municipal de Cidadania, Ação e Desenvolvimento Social, sito na Rua Tiradentes nº 177, Bairro Centro, DOM FELICIANO/RS, em dias úteis, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h, no período de **22 de Fevereiro a 05 de Março de 2010**.

5.1. PROCEDIMENTO PARA INSCRIÇÃO: para inscrever-se, o candidato deverá:

- 1) comparecer no local das inscrições para preencher e entregar formulário de Inscrição – Não haverá pagamento de taxa de inscrição;
- 2) apresentar duas fotos 3 x 4 recentes e iguais;
- 3) apresentar o original, para simples conferência, bem como cópia legível (frente e verso, que será retida no momento de inscrição), recente e em bom estado, dos documentos que seguem (não será aceito protocolo destes documentos):
 - a. IDENTIDADE OU CARTEIRA PROFISSIONAL;
 - b. CPF;
 - c. TÍTULO DE ELEITOR;
 - d. COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA;
 - e. CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO;
 - f. ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS, EXPEDIDO PELO FORUM.

6. PRIMEIRA ETAPA – PROVA DE CONHECIMENTOS GERAIS:

6.1. Após a publicação da relação de inscrições, que se dará em **12 de Março de 2010**, os candidatos serão submetidos à Prova Objetiva de Conhecimentos Gerais, que se realizará no dia **20 de Março de 2010**, junto à Escola Municipal de Ensino Fundamental Catulino Pereira da Rosa, Avenida Borges de Medeiros nº 1010, Bairro Centro, às 9 horas.

6.2. A Prova Objetiva, que terá a duração de 3 horas, constará de 25 questões, versando sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, conforme Anexo I deste Edital, valendo um total de 100,00 pontos (4,0 pontos por questão).

6.3. Serão considerados aprovados na Prova Objetiva, os candidatos que obtiverem 50% (cinquenta por cento) ou mais na nota desta prova.

6.4. O GABARITO OFICIAL da prova objetiva, aplicada em **20 de Março de 2010**, será afixado junto ao painel de Publicações da Prefeitura Municipal, no dia **22 de Março de 2010**, bem como em caráter meramente informativo na internet pelo site: www.objetivas.com.br.

6.4.1. PERÍODO DE RECURSOS DO GABARITO: 23 e 24 de Março de 2010.

7. SEGUNDA ETAPA: ELEIÇÃO

7.1. PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA PROVA ESCRITA e NOMES DOS HOMOLOGADOS:

- **29 de Março de 2010**, junto ao Mural de Publicações do Município.

7.2. DA IMPUGNAÇÃO DE CANDIDATURAS: no período de **30 e 31 de Março de 2010**, estará aberto o [prazo para impugnação das candidaturas](#). A mesma poderá ser realizada mediante requerimento a ser protocolado junto à Secretaria Municipal de Cidadania, Ação e Desenvolvimento Social, sito na Rua Tiradentes nº 177, Bairro Centro, DOM FELICIANO/RS, em dias úteis, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h.

7.2.1. No dia **01 de Abril de 2010**, os candidatos impugnados serão intimados para manifestação. As respostas às impugnações serão publicadas em **05 de Abril de 2010**.

7.3. DA PUBLICAÇÃO DOS APTOS: a relação dos candidatos aptos a concorrerem a uma vaga no Conselho Tutelar, será publicada em **05 de Abril de 2010**, junto ao Mural de Publicações do Município.

7.4. DA PROPAGANDA ELEITORAL: a propaganda eleitoral dos candidatos a Conselheiro Tutelar será realizada no período de **07 de Abril de 2010 a 26 de Abril de 2010**.

7.5. DA VOTAÇÃO: Os candidatos serão submetidos à votação popular, no dia **28 de Abril de 2010**, das 9h às 16h, nos seguintes locais:

Local de Votação	Endereço	Seções Eleitorais
Escola Municipal São João Batista	Santa Rita	62, 1, 4, 6, 15, 22 e 12
Escola Municipal Padre Constantino	Linha Amaral Ferrador	7, 64, 8 e 24
Escola Municipal Santa Terezinha	Faxinal	11, 10 e 20
Escola Municipal Nossa Senhora de Fátima	Vila Fátima	76, 83, 92, 13 e 19
Câmara Municipal de Vereadores	Rua Vespasiano Correa, 552	2, 17, 26, 3, 14, 16, 21, 78, 98, 9, 18, 94, 74, 5 e 23

7.6. APURAÇÃO DOS VOTOS: 28 de Abril de 2010.

7.7. No dia **03 de Maio de 2010** o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA dará posse aos eleitos às vagas de Conselheiro Tutelar.

DOM FELICIANO/RS, 06 de Janeiro de 2010.

CRISTIANE INÊS BOBROWSKI

Presidente do CMDCA

ANEXO I
CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS E/OU REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Conteúdo: Todo o conteúdo do Estatuto e da Criança e do Adolescente .

Referências Bibliográficas:

- BRASIL. **Estatuto da Criança e do Adolescente** – ECA. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e alterações.
-